ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº__ DE __ DE _____ DE 20___.

ÀS COMISSÕES PERMANENTES EM 17/09/2024 PRESIDENTE

"DÁ DENOMINAÇÃO À RUA SÃO JORGE, BAIRRO BETEL EM CACHOEIRAS DE MACACU-RJ".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, no Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA SÃO JORGE**, a antiga Rua Sem Nome, com início na Rua Dalmo Coelho Gomes, (Coordenadas UTM E 740.466m e N 7.511.754m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000), e término no limite uma propriedade particular (Coordenadas UTM E 740.215m e N 7.512.561m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000), situado no Bairro Betel, Núcleo Urbano Sede, Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2024

VILMAR PEREIRA DA SILVA
(LOLÔ ELETRICISTA)
Vereador - PP

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0675 /2024 dado pelo protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA
Em, 10 de SETEMBRO de 2024
Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Esta proposta de lei tem por objetivo refletir o desejo dos moradores em atribuir o nome **Rua São Jorge** a esta via, visando promover uma identidade mais representativa e alinhada com os valores e características da comunidade local. A escolha do nome **Rua São Jorge** visa simplificar a localização e facilitar a identificação da área.

Em anexo, segue anexado abaixo assinado, manifestada por escrito, em conformidade com a Lei nº 1.218 de 1999, em seu art. 2º, bem como os dados fornecidos pelo setor CIGEO, da Prefeitura Municipal:

- Identificação do logradouro (ou trecho de logradouro) a ser (re)nomeado;

- Identificação do bairro e núcleo urbano ou localidade em que se encontra;

- Identificação das coordenadas UTM dos pontos inicial e final;

- Caracterização geográfica do logradouro que deverá constar no projeto de lei.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

VILMAR PEREIRA DA SILVA

(LOLÔ ELETRICISTA)

Vereador - PP

Câmara
Processo nº
protocolo, di
Em,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Rua Ibraim Barroso, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP: 28680-000
Telefone: (21) 2649-1208 | E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br

0675/2024

Cachoeiras de Macacu, 30 de agosto de 2024

E, em concordância com o proposto no projeto de lei que a rua passe a se chamar RUA SÃO JORGE, firmamos nossa assinatura no termo a seguir.

NOME	RG - CPF
Denis Leandro de Oliveira	196.649.167-06
	007445237-52
	044300954-63
	033637577-45
	14 206 517-06
	137.745.567-09
	105. 108. 047- 99
	087680767 89
	120 230 817-18
	201 517 444 28
	073092167 09
	05424211-0
	116444647-99
	122 023 917-89
	025.719.047.36
	956 357 264 04
	09/11/1971
	164.110.087.79
	109 241 897 08
	759 635 317-72
	010 280 08789
	014 756 317 82
	096.576.987-90
	354.401.557-91.
	003 492 177 100
	043.990 227 141
	166.018.464.55
	850 642 897 15
	009 252.287-45
	135 863 177.62
	101 931 327-70
Ana Maria	104123-264-45
	234-474-777-09
	020-644-407-27

Sergio Augusto de Lima Moraes	CPF 075.524-427-35
GABRIEL DELINA MARIA MS	C.P.F. 141.488.357-95
Josiane Correia de Oliveira	C.P.F. 077.473.517-32
Jair Nassar Ferreira	CPF 677280657-34
Anderson Jorge P. da Silva	CPF 043888137 02
Rosana Bezerra Paiva	EPF 00568911725
Mayara Bruno V. Galvão	128123887 16
[illegible]	092587 027 78
Cristiane Conceição de Moraes	128420057-90
Paulo Henrique Silva	176.103.217.88
[illegible] da Silva	099 569 627 67
[illegible]	068 407 887 25
[illegible]	231724362-71
LUIZ CARLOS	015 746 507-18
[illegible]	157538257 10
[illegible]	177 701 597 92
[illegible]	010088247-12
Jonas R Vitalino	983-493-687-72
Leandro dos Santos	9.905 4743
Wellington Estevam Lemes	034217207-0
Gilmar Ribeiro Lemos	354 697 5X7 49
Ismenia Nogueira dos Santos	018-854.197-75
Carlos Henrique R Fernandes	873704096 00
Elma dos Santos	777-501527-68

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete da Presidência

PROCESSO: 0675 /2024

ARQUIVAMENTO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

Considerando o disposto no Art. 143 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que determina que, no início de cada Legislatura, a Mesa Diretora deverá analisar, em tempo, e ordenar o arquivamento de todas as proposições apresentadas na Legislatura anterior que estejam sem parecer ou com parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, e ainda não submetidas à apreciação do Plenário;

Desta forma, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** desta proposição, enquadrada nos termos do referido artigo, por se encontrar sem o devido parecer ou com parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, não tendo sido apreciadas em Plenário até o término da Legislatura anterior.

Cachoeiras de Macacu, 06 de Agosto de 2025.

Vilmar Pereira da Silva
Presidente